DECRETO  $N^{\circ}$  4. 656, de 11 de setembro de 2017.

## Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n $^\circ$  1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

## DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.249,32, (treze mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentá Código Fonte Valor (R\$-) ria/Elemento
SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.001 33903900 010000 1.380,00

6.2303 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.452.000	33903900	010000	2.982,24
6.2428			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRANSITO			
1.18.0.26.122.001	31309300	010000	8.323,93
6.2322			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO 1.19.0.12.361.001	21000200	010000	E C 2 1 E
6.2323	31909200	010000	563,15
0.2323			
TOTAL			13.249,32

 $$\operatorname{Art.}\ 2^{\circ}$$  - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentá ria/Elemento		Fonte	Valor (R\$-)
	004190		varor (ity )
SECRETARIA MUNICIPAL DE			
ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122	33901400	010000	1.380,00
.0016.2327			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E			
URBANISMO 1.16.0.15.451	44905100	010000	825,08
.0006.2427	. 11300100		0_0,00
1.16.0.15.452	33903000	010000	2.157,16
.0006.2428			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRANSITO			
1.18.0.26.122	31309200	010000	7.261,75
.0016.2322	2100000	01000	1 060 10
1.18.0.26.122	31909200	010000	1.062,18
.0016.2322			
SECRETARIA MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361	31901100	010000	563,15
.0016.2323	•		
TOTAL			

13.249,32

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de setembro de 2017.

## LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal